



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Sérgio Antônio Nery, Presidente da Câmara do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** o **CONCURSO PÚBLICO**, objeto do **Edital nº 001/2010** destinado ao preenchimento de vagas dos cargos efetivos de: **ASSESSOR JURÍDICO, CONTADOR, AJUDANTE GERAL e RECEPCIONISTA.**

A convocação para a nomeação dos candidatos classificados será feita na forma de legislação municipal vigente e obedecerá à estabelecida no Edital de Classificação, conforme classificação constante das listas publicadas na Imprensa que publica os atos oficiais do Município, que faz parte integrante e inseparável deste termo. Para efeito de nomeação, o candidato classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

Quando de sua convocação, o candidato deverá comprar através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitação exigidos no Edital de Concurso. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

A situação dos candidatos classificados e contratados será regulada pela, L.O.M. (Lei Orgânica Municipal) e Legislação Municipal vigente.

É facultativo à Administração Direta exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista na legislação, pertinente, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais, de habilitação legal, que julgar necessário.

Efetivada a nomeação, o vencimento devido será aquele em vigor na época da nomeação.

O candidato que não se apresentar quando convocado, recusara a contratação ou, consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O prazo de validade para o Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da homologação, renovável por igual período, à critério da administração. O candidato classificado e notificado para contratação deverá apresentar-se perante o Departamento Pessoal para efetivar sua admissão no prazo marcado quando notificado.

Câmara Municipal de Iperó, aos 07 de junho de 2010.

SÉRGIO ANTONIO NERY

Presidente da Câmara Municipal de Iperó